

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
DIRETORIA DE PESQUISAS SOCIAIS
PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL IC nº 1/2025

A Fundação Joaquim Nabuco, por meio do Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 410, de 27/05/2021, e, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CNPq RN-017/2006, torna público o presente edital que estabelece normas e procedimentos para a solicitação de bolsas de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para estudantes de graduação do ensino superior, e para a seleção de estudantes de graduação do ensino superior para atuarem como voluntários(as) na Iniciação Científica Fundaj (PIVIC), no período de setembro/2025 a agosto/2026.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

I. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (IC) para estudantes de graduação e o Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) para estudantes de graduação são voltados para o desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, com diretrizes e orientações estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho Diretor (CONDIR/Fundaj) em 27 de maio de 2021.

2. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- I. Despertar a vocação científica e desenvolver habilidades para a pesquisa por meio da participação de estudantes de graduação em projetos desenvolvidos por pesquisadores(as) da Fundaj;
- II. Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos(as) estudantes;
- III. Possibilitar interação entre os(as) pesquisadores(as) da Fundaj e estudantes selecionados(as);
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores(as);
- V. Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos;
- VI. Contribuir para a divulgação das pesquisas realizadas pelos(as) pesquisadores(as) da Fundaj;
- VII. Possibilitar maior interação entre a iniciação científica e a pós-graduação da Fundaj.

3. PARÂMETROS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- I. Serão concedidas bolsas a estudantes de graduação do ensino superior;
- II. O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq (valor em junho de 2024: R\$ 700,00, setecentos reais);

- III. A bolsa será concedida por um período de 12 meses;
- IV. Não é permitida a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois(duas) ou mais estudantes;
- V. O(A) bolsista participante do IC no período 2024/2025 poderá se candidatar ao Edital n. 1/2025 (com vigência de setembro/2025 a agosto/2026).
- VI. As bolsas serão distribuídas de acordo com a quota institucional concedida anualmente pelo CNPq aos(as) primeiros(as) colocados(as), de acordo com o item 9, e os(as) próximos(as) classificados(as) ficarão aguardando em lista de espera;
- VII. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (IC) para estudantes de graduação dispõe de 12 bolsas, aprovadas na Chamada CNPq Nº 05/2024 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (IC) - Edição 2024 - 2027.
- VIII. Os(as) estudantes que não forem contemplados(as) com bolsa concedida pelo CNPq permanecerão em lista de espera e serão convidados(as) a desenvolver suas pesquisas de forma voluntária (sem recebimento de bolsa), respeitando as vagas anuais conforme regimento para esse programa.

4. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- I. Escolher e indicar, para bolsista ou voluntário(a), o(a) estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II. Orientar o(a) bolsista ou voluntário(a), objetivando a iniciação à pesquisa científica;
- III. Responsabilizar-se pela frequência do(a) bolsista ou voluntário(a);
- IV. Em caso de desistência ou substituição do(a) bolsista, indicar em no máximo um mês, novo(a) bolsista que esteja em lista de espera ou novo candidato com coeficiente de rendimento do Histórico Escolar igual ou maior ao(a) do(a) último(a) bolsista, além do atendimento aos demais requisitos constantes deste edital. A não indicação de estudante nas condições e prazo acima incorre na redistribuição da cota de bolsa;
- V. Acompanhar os relatórios e encaminhar ao Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj, juntamente com o(a) estudante, o relatório técnico-científico parcial, o relatório técnico-científico final, bem como o resumo ao término da pesquisa; a pontualidade na entrega das avaliações será considerada critério a ser pontuado em editais subsequentes;
- VI. Participar das sessões da Jornada de Iniciação Científica (Joic), obrigatoriamente naquelas em que seus(suas) orientandos(as) apresentarem trabalhos. No caso da impossibilidade de participação, justificativas serão avaliadas pelo Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj e registradas em ata de reunião;
- VII. Participar como consultor(a) ad hoc para o IC/Fundaj, sempre que solicitado(a);
- VIII. Estimular a participação do(a) estudante nas atividades promovidas pelo Comitê Institucional dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj;
- IX. Incentivar a publicação da produção do(a) bolsista ou voluntário(a);
- X. Estimular a apresentação de trabalhos em outros fóruns científicos;
- XI. Incluir o nome do(a) bolsista ou voluntário(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, assim como nos relatórios finais das pesquisas nas quais os(as) bolsistas estão vinculados, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) estudante;
- XII. Manter seu currículo Lattes atualizado nas atividades que constem a sua participação no IC/Fundaj, bem como naquelas relacionadas aos estudantes;
- XIII. O não cumprimento de quaisquer dos itens acima acarretará o impedimento de inscrição do(a) orientador(a) em edital do IC/Fundaj do ano subsequente.

XIV. O cumprimento integral das obrigações regimentais pelo(a) orientador(a), como a participação na JOIC, entrega de avaliações de relatórios no prazo e estímulo à publicação dos resultados, será registrado e considerado como critério de pontuação adicional na seleção de orientadores(as) para o edital subsequente.

5. COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- I. Estar matriculado(a) regularmente em cursos de graduação de áreas afins às atividades de pesquisa e dedicar 20 horas/semana ao desenvolvimento da pesquisa presencialmente na Fundaj, podendo parte ser de atividades online, a partir de entendimentos com o(a) orientador(a);
- II. Manter o currículo Lattes atualizado no prazo de vigência da atividade de pesquisa de Iniciação Científica e nos 2 anos posteriores;
- III. Apresentar dois relatórios técnico-científicos anuais, além de resumo expandido para publicação nos anais da Joic, a serem entregues à coordenação IC nas datas estipuladas pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj. O envio deverá ser feito pelo(a) orientador(a);
- IV. Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq ou de voluntário(a) e de participante dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj;
- V. Não acumular a bolsa de iniciação científica com outras do CNPq ou de outras agências nacionais ou internacionais de fomento;
- VI. No caso de bolsista, não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- VII. No caso de bolsista, devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os compromissos não sejam cumpridos;
- VIII. Informar, por escrito, ao(à) orientador(a) e ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj, se no decorrer da vigência da bolsa ou do voluntariado acontecer: a) a conclusão da graduação; b) o trancamento da matrícula ou; c) especificamente para bolsista, a aquisição de vínculo empregatício ou desistência da bolsa.
- IX. Serão concedidos certificados de participação específicos na Jornada de Apresentação do Relatório Parcial, para àqueles que participarem em período igual ou superior a 75% da carga horária e outras atividades formativas do Programa;
- X. Após a aprovação do relatório final e a participação na Jornada de Iniciação Científica (Joic), o(a) aluno(a) terá direito a receber um certificado de participação IC/Fundaj.

5.1 Premiação

- I. O Comitê IC/Fundaj indicará, ao final do ciclo de vigência, até três estudantes premiados, considerando os seguintes critérios:
 - a) Entrega pontual e regular dos relatórios técnico-científicos (parcial e final);
 - b) Participação em no mínimo 75% das atividades promovidas pelo Comitê Institucional;
 - c) Participação efetiva na Jornada de Iniciação Científica (JOIC);
 - d) Produção acadêmica;
 - e) Clareza, consistência e criatividade da apresentação oral na JOIC.

- II. Os(as) estudantes premiados receberão menção especial em certificado e divulgação

institucional.

6. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

I- Do(a) orientador(a)

- a) Possuir no mínimo titulação de mestre e produção científica, tecnológica ou nas áreas de memória e/ou artístico-cultural nos últimos três anos, registrada em seu currículo Lattes;
- b) Ser servidor(a) do quadro permanente na Fundaj;
- c) Estar vinculado(a) como pesquisador(a) em projeto de pesquisa homologado pelo Conselho Diretor da Fundaj ou aprovado por uma agência de fomento (ou equivalente nas áreas de memória e/ou artístico-cultural);
- d) Apresentar plano de trabalho para o(a) estudante indicado(a), cujas contribuições devem estar adequadas ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a);
- e) Apresentar parecer da Comissão de Ética (ou Protocolo de entrada da submissão), quando se tratar de plano de trabalho que envolva seres humanos, ou declaração de dispensa do documento, fundamentada na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, assinada e datada pelo orientador(a);
- f) Manter currículo Lattes atualizado, durante este processo de seleção e no prazo de vigência da atividade de orientação de Iniciação Científica.

II- Do(a) bolsista e voluntário(a)

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação no momento da inscrição e até o término da vigência do seu projeto de iniciação científica;
- b) Ser previamente selecionado e indicado(a) por um(a) orientador(a);
- c) Comprovar no histórico escolar a aprovação de disciplinas obrigatórias anteriormente reprovadas;
- d) Apresentar média geral (comprovada no histórico escolar) igual ou superior a 7,0;
- e) No caso de bolsista, não ter vínculo empregatício ou acumular outra bolsa de pesquisa durante a vigência da iniciação científica.

7. DAS VEDAÇÕES

- I. É vedado ao(à) pesquisador(a) em licença, de qualquer espécie, submeter proposta a este edital.
- II. É vedada a coorientação de plano de trabalho de iniciação científica. Em casos de impedimento eventual do(a) orientador(a), a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Programa de Iniciação Científica/Fundaj

8. INSCRIÇÕES

- I. As inscrições deverão ser realizadas com preenchimento de formulário eletrônico pelo(a) orientador(a) em página web disponível no site oficial da Fundaj para cada estudante indicado(a).
- II. Cada orientador(a) poderá indicar, no ato da inscrição, até quatro estudante(s).
- III. No ato das inscrições será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados

do(a) orientador(a):

- a) Projeto de pesquisa homologado pelo Conselho Diretor (Condir) da Fundaj com a resolução de homologação do Condir (ou o equivalente nas áreas de memória e/ou artístico-cultural) ou projetos aprovados por instituição de fomento com o termo de outorga;
- b) Poderão concorrer ao edital propostas estabelecidas em período de até 3 anos após a finalização do projeto de pesquisa;
- c) Currículo Lattes do(a) orientador(a), atualizado nos últimos três meses e com a produção dos últimos três anos.

IV. No ato das inscrições será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados do(a) candidato à bolsa ou voluntário(a), a serem anexados pelo(a) orientador(a):

- a) Histórico escolar de graduação do(a) candidato(a), completo e atualizado (emitido há até 3 meses);
- b) Plano de trabalho do(a) candidato(a) vinculado e adequado ao projeto, contendo no máximo seis páginas (ver roteiro no Anexo A);
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses;
- d) Comprovante de matrícula do(a) estudante em curso de graduação, referente ao último semestre cursado no momento da inscrição;
- e) CPF do(a) estudante;
- f) Carteira de Identidade do(a) estudante;

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO

I. A pontuação final das propostas será resultado do seguinte cálculo:

$$PF = PO * 0,8 + NE * 0,2 \text{ onde:}$$

PF corresponde à pontuação final;

PO corresponde à pontuação total do(a) orientador(a);

NE corresponde ao coeficiente de rendimentos constante do histórico escolar do(a) estudante, convertido em escala de 0 a 10.

II. A pontuação total do(a) orientador(a) será obtida por meio do seguinte cálculo:

$$PO = PB * 0,6 + OP * 0,2 + FP * 0,2 \text{ onde:}$$

PO corresponde à pontuação total do(a) orientador(a);

PB correspondente à pontuação obtida em função da produção bibliográfica e outras atividades relacionadas à diversas produções nas áreas de memória, arte e cultura nos últimos três anos, considerando o limite máximo de 10 pontos.

OP corresponde à pontuação obtida em outras atividades de pesquisa nos últimos três anos, considerando o limite máximo de 10 pontos.

FP corresponde à pontuação obtida em função da formação de novos pesquisadores nos últimos três anos, considerando o limite máximo de 10 pontos.

III. A pontuação do(a) orientador(a) será calculada considerando os itens registrados em seu Currículo Lattes e utilizando as tabelas de critérios abaixo:

1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (PB) DE 2022 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO

TABELA 1.1 - PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

OBS: O Qualis CAPES refere-se à classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020, na área de maior pontuação.

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES: Conceito A1 e A2 (por artigo).	1,0		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES: Conceito A3 e A4 (por artigo).	0,8		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES: Conceito B1 e B2 (por artigo).	0,6		
Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial. Qualis CAPES: Conceito B3 a B5.	0,4		
Artigos publicados em periódicos internacionais sem Qualis, com fator de impacto JCR 0,5 ou superior.	0,3		
Artigos publicados em periódicos especializados. Qualis CAPES: Sem conceito.	0,3		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 6 PONTOS.			

TABELA 1.2 - OUTRAS PUBLICAÇÕES

OBS: Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN.

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Relatórios Finais de Pesquisa aprovados na Fundaj ou por instituição de fomento;	0,7		
Autoria de livro por editora universitária, entidade científica ou com tradição de publicação de livros científicos, com conselho editorial vigente (máximo de 5)	1,0		

Organização de livro ou coleção por editora universitária, entidade científica ou com tradição de publicação de livros científicos, com conselho editorial vigente (máximo de 5)	0,5		
Publicação de capítulo em livro de coletânea (por capítulo publicado), com conselho editorial vigente (no máximo 5)	0,25		
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais ou nacionais. (máximo de 5)	0,3		
Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos regionais ou locais;	0,2		
Nota Técnica publicada pela Fundaj (máximo de 5)	0,2		
Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos (máximo de 5).	0,1		
Parecer de artigo para periódicos especializados com Qualis CAPES (máximo de 5 pareceres).	0,1		
Outras atividades relacionadas à publicação -Editoria de revista científica e/ou edição especial (máximo de 5)	0,2		
Memória, Arte e cultura - Tratamento técnico e Produção de acervo, Curadoria, Desenvolvimento de material audiovisual, didático ou instrucional.	0,5		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 4 PONTOS.			
SOMA DAS TABELAS 1.1 E 1.2			

A SOMA DAS TABELAS 1.1 E 1.2 TERÁ PESO 0,6 NA PONTUAÇÃO TOTAL.

TABELA 2. OUTRAS ATIVIDADES (OP) DE 2022 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO

PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Participação em comissões / comitês e conselhos na Fundaj ou como representação	1,0		

institucional Fundaj			
Organização de evento científico realizado na Fundaj ou como representação institucional Fundaj (máximo de 5)	0,5		
Ministrante de atividades formativas para os estudantes de Iniciação Científica Fundaj (máximo de 5)	0,2		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 PONTOS, COM PESO 0,2 NA PONTUAÇÃO TOTAL.			

TABELA 3. FORMAÇÃO DE NOVOS PESQUISADORES DE 2022 ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Participação na última Jornada JOIC/IC/Fundaj como orientador(a) ou avaliador(a).	0,2		
Orientação/co-orientação de trabalho de conclusão de curso defendido na pós graduação (máximo 5).	0,5		
Orientação de Projeto de Iniciação Científica Graduação (máximo de 5)	0,4		
Orientação de estagiário (máximo de 5)	0,3		
Parecerista na avaliação de relatórios parciais e finais no IC/Fundaj (por parecer/no máximo 4 pareceres)	0,3		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 PONTOS, COM PESO 0,2 NA PONTUAÇÃO TOTAL			

TABELA 5. PONTUAÇÃO TOTAL (PO)			
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA PELO(A) ORIENTADOR(A) PROPONENTE:	$PO = PB*0,6 + OP*0,2 + FP*0,2$		

IV. A produção dos candidatos a orientadores será avaliada pela Comissão de seleção a

partir dos currículos lattes enviados no ato de inscrição.

- V. Como critério de desempate, será considerada como primeiro critério a maior nota alcançada na Tabela 3, como segundo critério de desempate a maior nota alcançada na Tabela 1.1 e como terceiro a maior nota alcançada na Tabela 1.2 ;
- VI. No caso de um mesmo projeto de pesquisa envolver a indicação de mais de um(a) estudante, deverá haver obrigatoriamente diferenciação nos planos de trabalho a serem executados por cada, sob pena de permanecer apenas uma das propostas. Nesses casos, prevalecerá o critério da maior pontuação final atingida.
- VII. Para acompanhamento do processo de seleção deste edital, o Comitê Institucional contará com a participação de um Comitê Externo, considerando as normas definidas pela Resolução Normativa N° 017/2006/CNPq (RN 017/2006).

10. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- I. A comissão de seleção é composta por três (3) integrantes da Fundaj e um(a) avaliador(a) externo(a) convidado pelo Comitê Institucional e com atuação voluntária.

11. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- I. A concessão das bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente da pontuação final do processo seletivo. Em caso de aprovação de mais de uma proposta de solicitação de bolsa pelo(a) mesmo(a) orientador(a), apenas a mais bem classificada (maior pontuação) ficará entre as bolsas aprovadas na lista principal, ficando os(as) demais aprovados(as) no final da lista de espera. Todos(as) os(as) estudantes da lista de espera, não contemplados com bolsas, serão convidados(as) a participar do programa como voluntários(as).
- II. Para implantação das bolsas, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá:
 - a) Assinar Termo de Compromisso na Plataforma do CNPq;
 - b) Entregar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz preenchido e assinado;
 - c) Informar agência e número de conta corrente em seu nome no Banco do Brasil.

12. RECURSOS

Caso o(a) proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso por escrito enviado para o e-mail pibic@fundaj.gov.br no prazo de 48 horas (dias úteis) contados a partir da divulgação do resultado.

Os pedidos de recurso serão analisados pelo Comitê Institucional, e caso necessário, também por avaliação externa, que divulgará sua decisão no prazo de 48 horas (dias úteis) após encerramento do prazo para apresentação de recursos.

13. IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS E ADESÃO DOS(AS) VOLUNTÁRIOS(AS)

Para implantação das bolsas e a adesão dos(as) voluntários(as), cada orientador(a) e

candidato(a) aprovado(a) deverá preencher o Termo de Adesão e Compromisso do Programa de Iniciação Científica da Fundaj no prazo indicado no item 16, sob pena de perda da vaga no Programa.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Data
Lançamento do edital IC Fundaj 2025-2026	18 de junho de 2025
Período de inscrição de propostas	25 de junho a 25 de julho de 2025
Homologação das propostas	28 de julho a 30 de julho de 2025
Período de avaliação das propostas	31 de julho a 14 de agosto de 2025
Publicação do resultado parcial	15 de agosto de 2025
Apresentação de recursos	18 de agosto a 20 de agosto
Divulgação do Resultado Final	25 de agosto de 2024
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Programa de Iniciação Científica da Fundaj	26 a 29 de agosto de 2024

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados e deliberados pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica/Fundaj, reunido com a presença da maioria simples dos membros, e, caso necessário, também pelo Comitê Externo, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação judicial. Informações adicionais podem ser obtidas por meio de consulta enviada ao e-mail pibic@fundaj.gov.br.

Recife, 18 de Junho de 2025

Anexo A

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Formatação: arquivo em formato PDF com até seis páginas incluindo capa e referências bibliográficas, fonte Times New Roman, tamanho 12; papel tamanho A4; margem superior e inferior com 2,5 cm; margem esquerda e direita com 3 cm; espaçamento entre linhas 1,5; alinhamento justificado.

Estrutura:

ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL: CAPA

- a) Título do projeto de pesquisa vinculado, homologado pelo Condir ou aprovado por instituição de fomento;
- b) Título do plano de trabalho do(a) estudante;
- c) Identificação do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a);
- d) Grandes áreas do CNPq;
- e) Período de vigência do plano de trabalho de iniciação científica.

ELEMENTOS TEXTUAIS: CORPO DO PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

1. Introdução
(Relevância e justificativa do plano de trabalho incluindo revisão da literatura).
2. Objetivo geral e objetivos específicos do plano de trabalho.
3. Metodologia de pesquisa do plano de trabalho.
4. Cronograma das atividades.
5. Referências bibliográficas.

Observação:

As grandes áreas do CNPq podem ser consultadas em:

TabeladeAreasdoConhecimento1.cnpq.br